



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 239 de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a validação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 04330355000113002 no loteamento Santa Fé para o imóvel matrícula 26.669, lote nº 9, Quadra Nº 15, Rua 16, Santa Fé no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

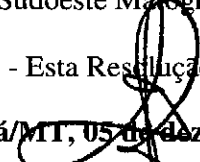
III – A Proposição Operacional da CIR Sudoeste Matogrossense Nº 024, de 21 de novembro de 2013, que propõe a validação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº ratificação de alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 04330355000113002 no loteamento Santa Fé para o imóvel matrícula 26.669, lote nº 9, Quadra Nº 15, Rua 16, com área de 1.250 m² Santa Fé no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

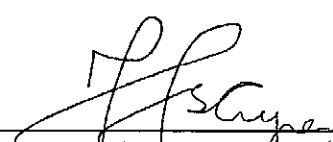
RESOLVE:

Art. 1º - Validar a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde – UBS, Proposta Nº 04330355000113002 no loteamento Santa Fé para o imóvel matrícula 26.669, lote nº 9, Quadra Nº 15, Rua 16, com área de 1.250 m² Santa Fé no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de **Masto Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado da
Saúde do Estado de Mato Grosso
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT